DECRETO Nº 5.809, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a comemoração do "Dia do Servidor Público", no âmbito do Município de Miguel Pereira, referente ao exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 264 da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira e o disposto no Decreto Municipal n.º 5.570, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Calendário de Feriados Municipais, Estaduais e Federais, do Município de Miguel Pereira, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO que 28 de outubro é o "Dia do Servidor Público" e que, este ano, a referida data recai em uma quarta-feira, o que importaria interrupção prejudicial à continuidade dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - O Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), data alusiva a comemoração ao "Dia do Servidor Público", fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), no âmbito do Município de Miguel Pereira.

Art. 2.º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de urgência e emergência, bem como aqueles em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - O expediente nas Repartições Públicas do Município de Miguel Pereira será normal no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de outubro de 2020.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 20 / 10 / 2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 e 02 / BIM Nº 548.
Rúbrica
Mat. 0312439.